

ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº30/2010 (SUPRAMNM)

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
0045/1982/003/2007

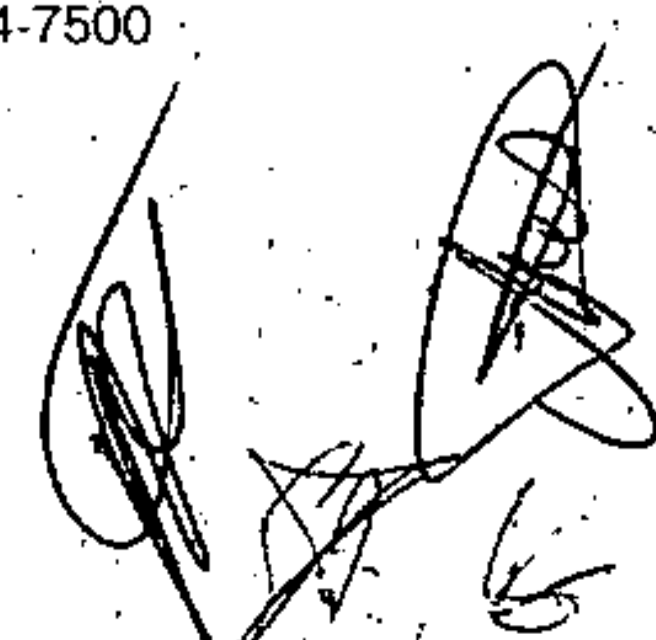
Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Empreendedor (nome completo): J.AVELINO PREREIRA NETO		CNPJ / CPF: 22.662.043/0001-75		
Empreendimento (Nome Fantasia): FRIGORIFICO MAISA				
Município: MONTES CLAROS				
Atividade predominante: ABATE DE ANIMAIS DE MEDIO E GRANDE PORTE				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: D-01-03-1 ABATE DE ANIMAIS DE MEDIO E GRANDE PORTE Produção nominal.....: 120 CABEÇA/DIA				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre	
Fuso:	() 22°	(X) 23°	() 24° Meridiano () 39° (X) 45° () 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: 621654		Longitude: 8152422	
	Grau:	Min:	Seg:	Grau: Min: Seg:
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (x)		
Classe do Empreendimento: CLASSE 5 - DN 74/2004				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? () Não (x) Sim⇒⇒ Parque Estadual da Lapa Grande				
Corpo D'água mais próximo: Bacia Hidrográfica Estadual: Córrego Viera Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande				



Esse Adendo Refere-se ao empreendimento J..Avelino Pereira Neto com PA. Nº0045/1982/003/2007, atividade de abate de médio e grande porte, classe 5, tem como objetivo manter o controle e monitoramento ambiental do referido empreendimento até o encerramento de suas atividades.

Vale ressaltar que, a recomendação do parecer único foi para o **indeferimento com prazo de 30 meses** para o encerramento das atividades do empreendimento, conforme parecer da diligência realizada pelo representante da FIEMG.

Diante do exposto, segue as condicionantes para o empreendimento J.Avelino Pereira Neto, para atividade de animais de médio e grande porte, classe 5, localizado no município de Montes claros.

Anexo I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar programa de auto-monitoramento, conforme Anexo II.	Durante os 30 meses.
2	Comprovar o envio de resíduos sólidos não comestíveis á graxarias licenciadas ambientalmente.	90 dias
3	Apresentar anuência da COPASA com relação ao recebimento dos efluentes líquidos industriais após o tratamento final.	90 dias
4	Apresentar laudo de avaliação de ruídos com base na Lei Estadual 10.100/90.	Semestralmente.
5	Realizar reuniões com a vizinhança do empreendimento, mostrando a evolução ambiental do empreendimento. Estas reuniões deverão ser registradas em ATA e estas apresentadas a SUPRAM NM.	A cada 6 meses.
6	Comprovar a destinação adequada da farinha de sangue resultante do processo de cozimento do mesmo sobre forma de relatório.	Trimestralmente

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

Anexo II

1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento do efluente sanitário.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Bimestral.*
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Mensal*

- **Relatórios de análise:** Enviar a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro Profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- **Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Deverão ser efetuadas amostragens das emissões atmosféricas da caldeira, conforme quadro abaixo:

Local da Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira	Material particulado	Semestralmente*

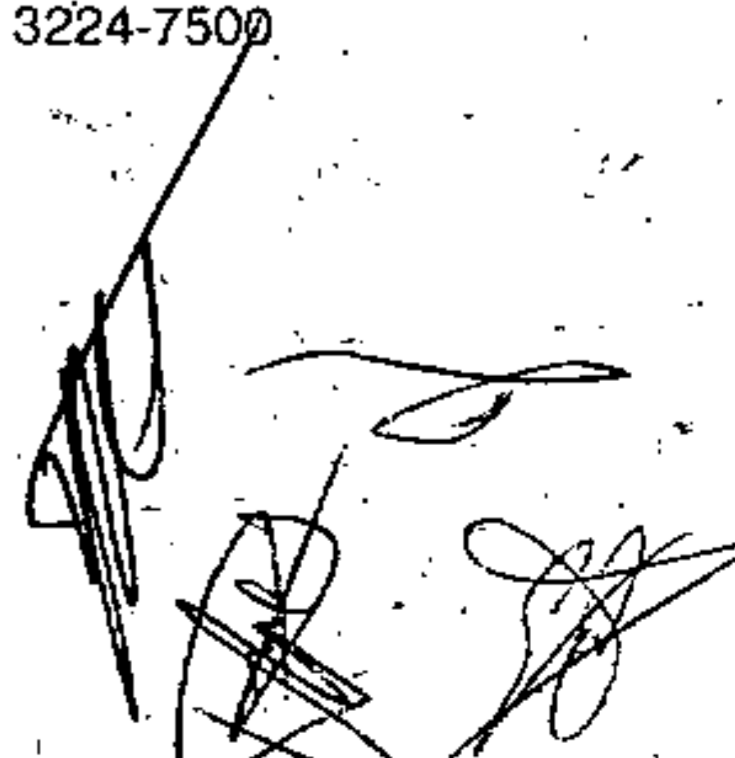
- Relatórios de amostragem: Enviar Semestralmente SUPRAMNM até 30 dias, após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency-EPA.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS:

Enviar Trimestralmente a SUPRAM- NM, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo		Taxa de geração de no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*)
- | | |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto ao órgão ambiental.

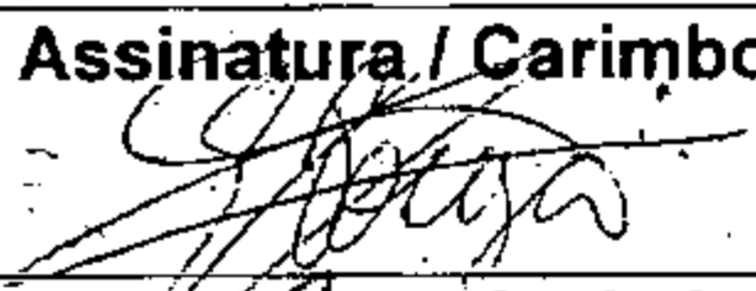



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

5. Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 29 de abril de 2011.	
Diretor de Apoio Técnico	Assinatura / Carimbo:
Gislando Vinicius Rocha Souza	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Adhemar Ventura de Lima	
Analista Ambiental:	Assinatura / Carimbo:
Marco Túlio Parrela de Melo	 Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental - SUPRAM NM MASP 440111
Chefe do núcleo jurídico	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP 440172 G